



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO Nº 023/2026 DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

TERMO Nº 023/2026 de Ajuste de Contas e Quitação que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ALE & DAN SERVIÇOS LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. RAFAEL ROLIM, e de seu Diretor de Desenvolvimento das Cidades, Sr. MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO, doravante denominada **CEDAE**, e a **ALE & DAN SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Avenida Ernani Do Amaral Peixoto, n.º 36, sala 1007, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-074, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.395.635/0001-51, neste ato representada por meio de seu Sócio Administrador, Sr. ALEXANDRE CÂNDIDO DE ANDRADE MELO, doravante denominada “**ALE & DAN**”, considerando os motivos a seguir expostos:

I . Que o Contrato nº 084/2021 (DRI) foi encerrado em razão do atingimento do prazo máximo de vigência, em 10/08/2025, tendo sido realizada contratação direta emergencial, formalizada por meio do Contrato nº 118/2025 (DDC), no âmbito do processo SEI-150017/005918/2025, cujo prazo de 180 (cento e oitenta) dias foi atingido em 07/02/2026, conforme informação de index. 126714012, sendo que o procedimento licitatório destinado à contratação definitiva dos serviços (processo SEI-150017/000835/2025), ainda se encontrava em tramitação, não tendo sido concluído em tempo hábil para evitar a descontinuidade dos serviços;

I I . Que os serviços contratados tratavam-se de atividade de natureza essencial e contínua, sendo indispensáveis à manutenção das operações comerciais, financeiras e operacionais da CEDAE, razão pela qual sua continuidade mostrava-se necessária à preservação do interesse público, conforme informações de index. 126714012 do processo administrativo SEI-150017/001675/2026;

I I I . Que, diante da indispensabilidade dos serviços e da pendência de conclusão do procedimento licitatório, houve prestação de serviços sem cobertura contratual no período de 08/02/2026 a 28/02/2026, motivo pelo qual se formaliza o presente Termo de Ajuste de Contas; e

I V . Que a prestação dos serviços sem cobertura contratual não decorreu de corresponsabilidade da contratada pela irregularidade verificada, conforme informado no index. 126714012;

Resolvem celebrar entre si, no curso do **Processo Administrativo nº SEI-150017/001675/2026**, o presente **Termo de Ajuste de Contas e Quitação** que se regerá pelas normas contidas na Lei Nacional nº 13.303/2016, pelos Decretos Estaduais nº 47.283/2020 e nº 47.357/2020, bem como pela Lei Estadual n. 287/1979, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 3.149/1980, pelo art. 224-A e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento se destina a promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento da “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DA DIRETORIA DA REGIÃO DO INTERIOR – DDC – LOTE – II**”, executada sem cobertura contratual válida durante o período de 08 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026, conforme informações constantes do indexes. 126714012 e 131316352 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Cumpre registrar que os serviços prestados estavam inseridos no escopo do Contrato n.º 118/2025 (DDC), que apesar de extinto em 07 de fevereiro de 2026 continuou a ser executado pelos motivos expostos sob indexes. 126714012 e 130562002 do processo administrativo SEI-150017/001675/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – A execução dos serviços está comprovada por meio das notas fiscais emitidas pela **ALE & DAN**, n.ºs: 138/2026, 139/2026, 140/2026, 141/2026, 142/2026, 143/2026, 144/2026, 145/026, 146/2026, 147/2026 e 148/2026, autuadas sob o index. 128381652, do processo administrativo de referência, devidamente atestada na forma dos arts. 90 e 91 da Lei Estadual n. 287/1979 pela Comissão designada.

CLÁUSULA QUARTA – Deste modo, por meio de Resolução de Diretoria **CEDAE**, inserida sob o index. 131316352 do processo administrativo n.º SEI-150017/001675/2026, reconheceu ser devido à **ALE & DAN** o valor total de **R\$ 478.713,08 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e treze reais e oito centavos)**, estando inserido neste valor os serviços executados sem cobertura contratual válida referente ao Contrato n.º 118/2025 (DDC), autorizando seu pagamento através dos recursos reservados sob o Código Orçamentário 33903938, Programa de Trabalho 2200022016, Conta Contábil 411110331, Centro de Custo DI03000000, ID da Reserva Orçamentária 2026000874 do Orçamento vigente, conforme documento inserido no index. 131552459 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo, sem a incidência de juros ou multa, devendo a sua comprovação ser autuada ao processo.

CLÁUSULA SEXTA – Uma vez realizado o pagamento, a **ALE & DAN**, concederá automática quitação, de caráter irrevogável e amplo, para nada mais reclamar em relação aos serviços objeto deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

CLÁSULA OITAVA - Após a publicação no Diário Oficial deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020, para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste **TERMO**, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme.

Pela CEDAE:

RAFAEL ROLIM

Diretor Presidente

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO

Diretor de Desenvolvimento das Cidades

Pela ALE & DAN:

ALEXANDRE CÂNDIDO DE ANDRADE MELO

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 19 maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Damato Porto, Diretor**, em 19/05/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE registrado(a) civilmente como ALEXANDRE CANDIDO DE ANDRADE MELO, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rolim de Minto, Diretor-Presidente**, em 20/05/2026, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **132203968** e o código CRC **325ACD26**.

Referência: Processo nº SEI-150017/001675/2026

SEI nº 132203968

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

1ª PR - NITERÓI:
ANNY DE SOUZA PACHECO

2ª PR - DUQUE DE CAXIAS:
AMANDA MARIA DA SILVA BAREL
ROBERTA REGINA DE AZEVEDO CARLOS
SARAH BRITO PONTEIRO ADELINO

3ª PR - NOVA IGUAÇU:
MARIANA DOS SANTOS DUIM
SARAH SANTOS NICOLAU

4ª PR - CABO FRIO:
SOFIA SARAIVA PIO

9ª PR - MACAÉ:
IURI DE AZEVEDO LIMA

10ª PR - CAMPOS DOS GOYTACAZES:
YASMIN SANTOS SOUZA

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE n.º 1.159/96.

Art. 3º - O candidato convocado para a Procuradoria Regional assinará o Termo de Compromisso no local correspondente à sua designação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2737509

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA PGE/CEJUR Nº 890 DE 25 DE MAIO DE 2026

ADMITE ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE n.ºs 4880, de 18.07.2022, 5.011, de 30.11.2023, 5.124, de 04.09.2024, e Resoluções posteriores. Processo n.º SEI-140001/018302/2020.

SEDE:
ANA CAROLINA XAVIER COSTA

10ª PR-CAMPOS DOS GOYTACAZES:
IZABELA APARECIDA TONASSE BIRAL POMPERMAYER

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2737510

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE n.º 053/2026 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a AMADO JORNALISMO LTDA.
OBJETO: "DIALOGOS SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA 2026".
PRAZO: estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026.
FUNDAMENTO: Processo n.º SEI-150017/004349/2026 (Inexigibilidade de Licitação - IL n.º 033/2026 (DPR)).

Id: 2737685

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação CEDAE n.º 023/2026.
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a ALE & DAN SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços prestados estavam inseridos no escopo do Contrato n.º 118/2025 (DDC).
PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.
VALOR: R\$ 478.713,08 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e treze reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026.
FUNDAMENTO: Processo n.º SEI-150017/001675/2026.

Id: 2737534

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo n.º 01 ao Contrato CEDAE n.º 047/2022 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: "a renovação do prazo contratual".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 2.053.807,00 (dois milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026.
FUNDAMENTO: Processo n.º SEI-120800/006519/2021 (Pregão Eletrônico n.º 021/2021 e a Ata de Registro de Preços n.º 059/2021).

Id: 2737683

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo n.º 01 ao Contrato CEDAE n.º 125/2025 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a TECMA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: "a prorrogação do prazo de execução dos serviços".
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026.
FUNDAMENTO: Processo n.º SEI-150017/000574/2025 (Dispensa de Licitação - DL n.º 062/2025-DSG).

Id: 2737684

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 060/2026. **PARTES:** DETRAN/RJ e RETIRAITO COMÉRCIO PEÇAS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro. **PRAZO:** 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Federal 12.977/2014, Resolução CONTRAN n.º 611/2016 e Portaria DETRAN SEI n.º 6880/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI-430001/006170/2025.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 125/2026. **PARTES:** DETRAN/RJ e ALFA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. **OBJETO:** Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro. **PRAZO:** 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no DOERJ. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Federal 12.977/2014, Resolução CONTRAN n.º 611/2016 e Portaria Detran SEI n.º 6880/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI-150016/227724/2025.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 127/2026. **PARTES:** DETRAN/RJ e VALDEVIR VASQUES 01912547708. **OBJETO:** Credenciamento e funcionamento de empresas no ramo da comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro. **PRAZO:** 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Federal 12.977/2014, Resolução CONTRAN n.º 611/2016 e Portaria Detran SEI n.º 6880/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI-150016/227532/2025.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 133/2026. **PARTES:** DETRAN/RJ e AYCLLA PEÇAS AUTOMOTIVAS. **OBJETO:** Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro. **PRAZO:** 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no DOERJ. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Federal 12.977/2014, Resolução CONTRAN n.º 611/2016 e Portaria Detran SEI n.º 6880/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI-150016/076168/2026.

Id: 2737717

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 037/2023.
PARTES: DETRAN/RJ e ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses, reajustar em 3,29%, referente ao ICTI acumulado do período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, com efeitos a partir de 05/01/2026 e, alteração quantitativa do objeto, que passa a ter o total de 5000 (cinco mil) licenças.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.852.715,35.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE01111.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, inciso III, art. 57, inciso IV, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEI-150112/000123/2021.

Id: 2737545

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato N.º 004/2026.
PARTES: Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.470.333/0001-66, e o CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODÉRJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.121.578/0001-67.
OBJETO: Objeto do presente Contrato é o Direito de Uso do Sistema com a aquisição de uma instância do Gerenciador de Conteúdo de Portais desenvolvido pelo PRODÉRJ, com a finalidade de gerenciar conteúdos e informações institucionais, seguindo o novo padrão de identidade visual do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com hospedagem no PRODÉRJ.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, desde que posterior à data de publicação do extrato do instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ou Publicação no PNCP o que for primeiro.
VALOR: O preço total do Contrato é de até R\$ 107.636,26 (cento e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PT: 04.122.0470.4471; ND 3391.40.09; FR: 1.500.100; NE 2026NE00169.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: se regerá pelas disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/rede-log/legislacao-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente do ato de Dispensa de Licitação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEI-150161/002347/2022.

Id: 2737533

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato IPEM/RJ n.º 002/2025.
PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Impacto Serviços de Limpeza e Conservação LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato, o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 409.999,92 (quatrocentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando o Contrato o valor estimado de R\$ 819.999,85 (oitocentos e dezanove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
EMPENHO: 2026NE00004.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.
FUNDAMENTO: Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEI-150014/000075/2025.

Id: 2737706

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2024.
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.340.993.0001/90.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 04/2024, relativo à prestação de serviços de agenciamento de viagens na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026.
VALOR: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 27/05/2026.
FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do Contrato.
PROCESSO N.º SEI-120001/000800/2024.

Id: 2737646

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA torna pública que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro (SIGA), conforme as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SEFAZ-RJ Nº 007/2026

OBJETO: Prestação de serviços prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção da escada de emergência da sede da SEFAZ, situada à Av. Presidente Vargas, n.º 670 - Rio de Janeiro/RJ, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

TIPO: Menor preço global.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 16/06/2026, às 10h50min (Horário de Brasília).

ABERTURA DA SESSÃO: 16/06/2026, às 11h00min (Horário de Brasília).

PORTAL ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEI-040179/000033/2023.

Id: 2737847

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2024.
PARTES: Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPrev e AMESS - Assistência Médica São Sebastião Ltda.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 02/2024 relativo à prestação de serviços referentes à elaboração e implementação do Programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO) - NR7, Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) - NR1, elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - (LTCAT) e CI-PA-NR5, NR17, Emissão de ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, Análise Ergonômica do Trabalho-AET, bem como laudo caracterizador de deficiência- PCD para os servidores concursados, comissionados, acadêmicos, estagiários, como também servidores cedidos oriundos de outros órgãos destinados a serem empregados da RJPrev, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
RECURSOS: Plano de Gestão Administrativa - PGA
VALOR: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: Lei n.º 14.133/2021 e alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEI-040015/000091/2024.

Id: 2737626

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

EBER NOGUEIRA DE MEDEIROS

(CPF: 102.***-***-04)
Ref. Processo n.º SEI-220005/001556/2026

ROSILENE CAVALCANTE DE MEDEIROS

(CPF: 806.***-***-53)
Ref. Processo n.º SEI-220005/001556/2026

FARMACIA MEDEIROS E ESPIRITO SANTO LTDA

(CNPJ: 39.114.392/0001-55)
Ref. Processo n.º SEI-220005/001556/2026